



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 002/2016

REINGRESSO 2016.1

1. Estarão abertas, no período de **02/05/2016** a **06/05/2016**, as solicitações para reingresso de Curso na UEPB, relativo ao semestre letivo 2016.1. Os pedidos de reingresso serão feitos nas Coordenações de Curso, no turno pretendido pelo solicitante.
2. Condições para solicitação de Reingresso:
 - 2.1. Situação de abandono há no máximo 5 (cinco) anos;
 - 2.2. Disponibilidade de vagas no curso pretendido para Reingresso, em conformidade com o estabelecido no anexo do presente EDITAL;
 - 2.3. Pendência apenas do TCC, cumprido item 2.1, mediante termo de compromisso de apresentação do trabalho no período letivo 2016. 1.
3. As Vagas serão oferecidas de acordo com o Quadro de Vagas anexo, distribuídas por Campus, Curso, Períodos e Turno, em conformidade com o funcionamento do Curso no sistema seriado semestral.
4. As solicitações de Reingresso deverão ser instruídas com os seguintes documentos:
 - 4.1. Requerimento do (a) estudante ou procurador (a) legalmente constituído (a), por meio de formulário próprio, disponível nas secretárias dos cursos;
 - 4.2. Histórico Escolar.
5. O Reingresso ocorrerá com vinculação ao currículo vigente do Curso e, por ocasião do aproveitamento dos estudos realizados, o estudante poderá ficar com, no máximo, duas pendências no semestre anterior ao que se enquadrar.
6. A classificação levará em consideração os critérios que seguem:
 - 6.1. Classificação decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar;
 - 6.2. Na hipótese de empate do Coeficiente de Rendimento Escolar, será classificado (a) o (a) candidato (a) de melhor média no Vestibular/SiSU.
7. Caberá a Coordenação do Curso:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 7.1. Receber as solicitações de Reingresso;
- 7.2. Realizar a equivalência de estudos, nos casos em que o estudante necessite migrar para o currículo vigente;
- 7.3. Encaminhar as solicitações de reingresso para a PROGRAD.
8. À PROGRAD caberá a análise das solicitações de reingresso e publicação do Resultado Final.
9. Aos estudantes que tiverem seus pedidos deferidos, não será permitido o trancamento de suas matrículas no semestre do Reingresso.
10. Caso haja vagas remanescentes do processo de Reingresso, as mesmas serão disponibilizadas para o processo de mudança de Campus e/ou Transferência Voluntária.

Campina Grande, 29 de abril de 2016

Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Graduação